



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia - ICET
ICET - Direção do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia
Docentes ICET

OFÍCIO Nº 233/2024/DOCENTESICET/DIRICET/ICET

Teófilo Otoni, 18 de dezembro de 2024.

ICET - DIREÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rua do Cruzeiro, nº 01, Jardim São Paulo
CEP: 39803-371 – Teófilo Otoni/MG

Assunto: Institucionalização da Revista Vozes dos Vales.

Prezado (a) Senhor (a),

Prof. Dr. Jairo Lisboa Rodrigues

Solicito a institucionalização junto ao ICET do periódico Revista Vozes dos Vales, assim como o encaminhamento dessa aprovação para ser convalidada pelo CONSEPE, em conformidade com o artigo 6º da Resolução nº 17 de 22 de agosto de 2022 (1633279).

O periódico tem ISSN 2238-6424 e cadastro junto a PROEXC-UFVJM com numeração: 120.2.095-2011, além de registro na CAPES com classificação B1.

A revista foi criada em 2011, tendo sido publicada a última edição com o volume nº 26 - Ano XII - 10/2024 e está registrada no link: [Revista Vozes dos Vales](#).

A justificativa para esta solicitação, deve-se ao fato de que estamos em procedimento de inserção de DOIs conforme processo de fiscalização nº 23086.016498/2023-20 e processo de gestão do contrato nº 23086.008155/2023-91, situação que aumenta a visibilidade dos resultados obtidos pela comunidade acadêmica.

Agradecendo e ao dispor,

Atenciosamente,

Prof. Gustavo Carvalhal Santos
Siape:



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Carvalho Santos, Servidor (a)**, em 18/12/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633217** e o código CRC **E3F93DE6**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.074773/2024-19

SEI nº 1633217

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

Estabelece a Política de Periódicos Científicos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o que deliberou em sua 187ª reunião, sendo a 135ª em caráter ordinário:

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Portal de Periódicos da UFVJM, bem como normatizar os procedimentos para criação, inclusão e permanência de cada publicação no Portal.

§1º. O Portal de Periódicos será vinculado ao Sistema de Bibliotecas da UFVJM.

§2º. Compete ao Portal de Periódicos:

- I - elaborar e manter atualizada a documentação do Portal;
- II - promover a divulgação do Portal;
- III - assessorar na migração da coleção retrospectiva dos periódicos;
- IV - assessorar na indexação das publicações, em bases de dados, diretórios, portais de informações e em outros mecanismos de divulgação, visando o alcance da produção intelectual das publicações nacional e internacionalmente;
- V - desenvolver, manter, aperfeiçoar e disseminar padrões editoriais;
- VI - identificar as demandas dos editores dos periódicos, avaliando as possibilidades de atendimento;

VII - promover junto com a DTI, atualizações das versões do software Open Journal Systems (OJS).

Art. 2º. Considera-se periódico científico institucionalmente vinculado à UFVJM revistas criadas e editadas pelos membros da comunidade acadêmica na forma de publicação seriada de artigos inéditos e que contenha o Número Internacional Normalizado das Publicações em Série (ISSN-International Standard Serial Number).

Art. 3º. As revistas poderão ser financiadas pelas unidades organizacionais da UFVJM, conforme disponibilidade orçamentária.

Parágrafo Único: As revistas poderão ser financiadas por agências de fomento e fundações de apoio.

Art. 4º. As propostas de criação, reestruturação e extinção de periódicos serão deliberadas pelo CONSEPE ouvida a congregação da respectiva unidade acadêmica.

Art. 5º. As congregações das unidades acadêmicas deverão observar os seguintes requisitos para aprovar a criação de novas revistas:

I - Equipe mínima para editoração e normatização da revista;

II - Proposta em conformidade com as exigências da área de conhecimento;

III - Ineditismo da proposta, caso seja de área do conhecimento que já tenha revista existente na UFVJM;

IV - Pertinência da proposta editorial com os objetivos institucionais da unidade acadêmica e da UFVJM;

Art. 6º. Revistas já existentes e editoradas por membros da comunidade acadêmica poderão ser convalidadas pelo CONSEPE ouvida a congregação da respectiva unidade acadêmica.

Art. 7º. Caso um novo periódico seja aprovado, a inclusão da revista no portal será feita pela Diretoria de Tecnologia da Informação que fornecerá endereço eletrônico e acesso ao sistema Open Journal Systems (OJS).

Art. 8º. Os editores das revistas serão responsáveis pela condução do processo editorial.

§1º. Compete ao Editor chefe/Editor gerente da revista, servidor da UFVJM, a responsabilidade por manter atualizadas as informações básicas das publicações.

§2º. Compete ao Editor chefe/Editor gerente da revista adotar padrões de boas práticas de comunicação científica.

§3º. Compete ao Editor chefe/Editor gerente da revista adotar a utilização de mecanismos antiplágio para a verificação de originalidade dos artigos previamente à sua publicação.

Art. 9º. A reitoria poderá criar comissão própria institucional para incentivo, acompanhamento e estruturação das publicações periódicas da UFVJM.

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSEPE ouvida a congregação da respectiva unidade acadêmica.

Art. 11º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JANIR ALVES SOARES



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 22/08/2022, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0820348** e o código CRC **EE83E812**.

Referência: Processo nº 23086.001037/2022-71

SEI nº 0820348

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO Nº 146/2024/DIRICET/ICET

Processo nº 23086.074773/2024-19

Interessado: Gustavo Carvalho Santos, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

O PRESIDENTE DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, examinando os autos do Processo em epígrafe, **APROVA** ad referendum a vinculação da **Revista Vozes dos Vales** ao ICET e encaminha a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para providências cabíveis.

JAIRO LISBOA RODRIGUES
Presidente da Congregação do ICET



Documento assinado eletronicamente por **Jairo Lisboa Rodrigues, Diretor (a)**, em 18/12/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1633826** e o código CRC **4F5A7708**.



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pesquisa

OFÍCIO Nº 1/2025/DIRPE/PRPPG

Diamantina, 02 de janeiro de 2025.

Ao CONSEPE

Assunto: Vinculação da Revista Vozes dos Vales ao ICET.

Membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM,

Em conformidade com a Resolução nº 17, de 22 de agosto de 2022, submeto à apreciação deste Conselho o processo referente à vinculação da Revista Vozes dos Vales ao Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET) da UFVJM.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Marcus Alvarenga Soares
Diretor de Pesquisa
PRPPG/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Alvarenga Soares, Diretor (a)**, em 02/01/2025, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1642308** e o código CRC **C564CA2C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.074773/2024-19

SEI nº 1642308

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000